

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. DIMAS GADELHA)

Institui o Dia Nacional do Pix e o inclui no calendário nacional de datas comemorativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pix, a ser celebrado, anualmente, em 16 de novembro.

Parágrafo único. Nessa mesma data, fica incluído, no calendário nacional de datas comemorativas, o Dia Nacional do Pix.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade valorizar o Pix como infraestrutura pública de pagamentos e promover a inclusão financeira, a inovação tecnológica, a segurança dos meios de pagamento e a modernização das relações econômicas no País.

Art. 3º Na data de que trata esta Lei, o Poder Público poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização, seminários e eventos destinados à divulgação da importância do Pix para a inclusão financeira, a inovação tecnológica, a segurança dos meios de pagamento e a modernização das relações econômicas no País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Pix é o arranjo de pagamentos instantâneos criado, regulado e operado pelo Banco Central do Brasil, disponibilizado à população em 16 de novembro de 2020¹. Desde então, consolidou-se como uma das mais

¹ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Pix. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>. Acesso em: 2 jul. 2026.



relevantes inovações do sistema financeiro nacional, ao proporcionar rapidez, segurança, eficiência e redução de custos nas transações, além de ampliar o acesso da população aos serviços financeiros.

A escolha do dia 16 de novembro possui inequívoca relevância histórica e institucional, por corresponder ao início da operação plena do Pix em todo o território nacional, marco que transformou a forma de realização de pagamentos e transferências no País e representou avanço decisivo para a modernização do sistema financeiro, para a inclusão financeira da população e para o fortalecimento da economia digital.

Em poucos anos, o Pix alcançou escala sem precedentes. Ao fim de novembro de 2025, o sistema acumulava mais de 178 milhões de usuários e, em dezembro daquele ano, chegou a processar mais de 313 milhões de transações em um único dia². No segundo semestre de 2025, o Pix respondeu por mais da metade das transações de pagamento de varejo realizadas no País, superando, em quantidade, o conjunto dos demais instrumentos de pagamento³.

A relevância do arranjo foi reconhecida também no plano institucional. Em junho de 2026, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial reconheceu o Pix como marca de alto renome, a mais elevada proteção conferida pela legislação brasileira, tornando-o a primeira marca vinculada à Administração Pública federal a alcançar esse status⁴.

A instituição do Dia Nacional do Pix permitirá a realização de ações educativas voltadas ao uso seguro e consciente do sistema, contribuindo para a prevenção de fraudes, a inclusão financeira, a educação digital e o fortalecimento da cidadania financeira.

A iniciativa reconhece, ademais, a contribuição do Pix para a modernização da economia brasileira, o fortalecimento da concorrência no mercado de meios de pagamento, a democratização do acesso e o

² AGÊNCIA BRASIL. Pix bate recorde e supera 313 milhões de transações em um dia. Brasília, 6 dez. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-12/pix-bate-recorde-e-supera-313-milhoes-de-transacoes-em-um-dia>. Acesso em: 30 jun. 2025.

³ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Estatísticas de Pagamentos de Varejo, referentes ao 2º semestre de 2025.

⁴ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Pix recebe registro de marca de alto renome. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/21161/noticia>. Acesso em: 9 jul. 2026.



desenvolvimento de soluções tecnológicas nacionais que se tornaram referência internacional.

O Pix firmou-se como um dos mais relevantes ativos tecnológicos e financeiros desenvolvidos pelo Brasil em benefício da sociedade, amplamente incorporado ao cotidiano de milhões de brasileiros e essencial ao funcionamento da economia digital. Sua valorização, preservação e difusão constituem medida de interesse público, que contribui para o fortalecimento da soberania tecnológica, da inovação nacional e da inclusão financeira.

Em razão da relevância econômica, social e tecnológica do Pix para o Brasil, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão/Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DIMAS GADELHA

